



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM/OBJETO/VALOR ESTIMADO**

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR MENSAL e/ou UNITÁRIO	VALOR GLOBAL e/ou TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de no mínimo 10 Mb e interligação das praças, casa digital e demais prédios utilizados pelo Município	10	883,33	8.833,30
<b>Valor total Estimado RS</b>				<b>8.833,30</b>

contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de no mínimo 10 Mb e interligação das praças, casa digital e demais prédios utilizados pelo Município.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para o serviço ora especificado é de grande necessidade para garantir o bom andamento dos serviços em cada secretaria, com as máquinas atualizadas e formatadas.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

O profissional que for designado para desenvolver as atividades nas instalações da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, deverá ter domínio sobre o LINK, conhecimento dos serviços hora licitados.

**4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, via termo de aditamento.

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Constantes na Lei Orçamentária Anual, para o Exercício de 2018.  
04.122.0052.2004- manutenção da sec. administração e planejamento.  
3.3.90.39.00- outros serviços de terceira pessoa jurídica.

**6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Sede e Secretarias do Município de Cachoeirinha.

**7. UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Secretaria Municipal de Administração

Cachoeirinha – TO, 23 de Fevereiro de 2018.

  
Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87.  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Anexos I.

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de no mínimo 10 Mb e interligação das praças, casa digital e demais prédios utilizados pelo Município	10		

Valor total Estimado R\$ \_\_\_\_\_

2. Declaramos que no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária;
3. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no preâmbulo desta licitação;
4. O prazo para início dos serviços, objeto licitado será de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação;
5. Estamos cientes e concordamos que: na seleção dos serviços ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Cachoeirinha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados bancários da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87.  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Observação: Os dados bancários poderão ser apresentados no ato da assinatura do Contrato.

### ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ (Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante, com CNPJ e Inscrição Estadual.

Modelo de Carta de Credenciamento



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87.  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, EDITAL Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL:

- I. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- II. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- III. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com as entidades do Sistema "S", sob as penas da Lei, nos termos das normas gerais vigentes, até a data da entrega dos envelopes.

Cachoeirinha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Observação: Emitir em papel que identifique o licitante, com CNPJ e Inscrição.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87.  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS**  
**HABILITATÓRIOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O abaixo assinado, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sede (endereço completo), em conformidade com Lei, declara que a empresa está apta a cumprir plenamente os REQUISITOS HABILITATÓRIOS exigidos no Edital que regem o certame acima indicado.

Local e data,

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa RG do Declarante

Observação: Emitir em papel que identifique o licitante, com CNPJ e Inscrição.



ESTADO DO TOCANTINS  
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
 CNPJ Nº 25.064.064/0001-87.  
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



**ANEXO VI  
 MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 007/2018 -  
 PREGÃO PRESENCIAL.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º 25.064.064/0001-87, com endereço na Av. 21 de Abril, 1525, centro, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF n.º 834.633.801-53 e RG n.º 225.923 2ª via –SSP/TO.

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ??????????????????, sediada à ??????????????????????, representada neste ato por ??????????????????????, portador do CPF nº ??????????????????????, RG.: ??????????????????, com residência fixa na cidade de ??????????????????????.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as normas gerais vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **Contratação de Empresa especializada para** Prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de no mínimo 10 Mb e interligação das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo Município, **de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Presencial nº 007/2018.

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de no mínimo 10 Mb e interligação das praças, casa digital e demais prédios utilizados pelo Município.	10		

**Parágrafo Primeiro** - A contratação dos Serviços estipulados neste Contrato, no Edital nº. 007/2018 - Pregão Presencial, e seus anexos, e na Proposta de Preços da CONTRATADA que fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.



**Parágrafo Segundo** – O serviço ora contratado foi objeto de licitação na modalidade de Licitação Presencial, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço total anual para esta licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (DEZ) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, por acordo entre as partes, formalizado por Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro** – A administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, convocará oficialmente a Contratada para imediatamente ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a APS – Autorização de Prestação de Serviços, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no máximo até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, discriminada e atestada pelo setor competente, tanto para os serviços permanentes como para os serviços eventuais, através de ordem bancária na conta corrente do Contratado.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento das faturas ou notas fiscais do mês subsequente ao vencimento, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedida pelo INSS.

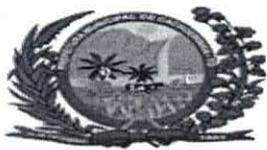
**Parágrafo Segundo** - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

**Parágrafo Terceiro** – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- Judicialmente, nos termos da legislação;
- O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.



**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento do prazo para retirada da APS – Autorização de Prestação de Serviços ou da assinatura do Contrato incidirá em multa sobre o valor total, na seguinte forma:

- a) Atraso de até 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento);
- b) A partir do 4º (quarto) dia até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 3% (três por cento), caracterizando a recusa da retirada da APS – Autorização de Prestação de Serviços ou assinatura do contrato a partir do 9º dia.

Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a APS ou Assinatura do Contrato, garantida a prévia e ampla defesa, sujeitará as seguintes penalidades:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, por prazo de até 02 anos.

O atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor total contratado em favor da empresa infratora:

- a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento), até o limite de 10% (dez por cento), e juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por centos), caracterizando a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. c) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contratado.

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, por prazo até 02 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro** - A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87.  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

**Parágrafo Terceiro** - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO**

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha; e
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária da Comarca de Ananas/TO, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Cachoeirinha/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha  
PAULO MACEDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: